



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Ibirité

Diretoria de Administração e Planejamento

Seção de Administração

Rua Mato Grosso, 2 - Bairro Vista Alegre - CEP 32407-190 - Ibirité - MG
(31) 2010-1081 - www.ifmg.edu.br

APOSTILAMENTO 01/2026
AO CONTRATO Nº
126/2025/IBR, FIRMADO
ENTRE O INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
MINAS GERAIS, CAMPUS
IBIRITÉ E A EMPRESA
AUGUSTUS TERCEIRIZAÇÃO
LTDA.

A Autarquia **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, por intermédio do **CAMPUS IBIRITÉ**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10626896/0019-00, com Sede à Rua Mato Grosso, Nº: 02, Vista Alegre, Ibirité/MG - CEP: 32.407-190, doravante denominado **CONTRATANTE** ou **IFMG - IBIRITÉ**, neste ato, representado por seu **Diretor Geral Gustavo Pereira Pessoa**, nomeado(a) pela Portaria nº 1.195, de 11 de outubro de 2023, publicada no DOU de 16/10/2023 | Edição: 196 | Seção: 2 | Página: 23, portador da Matrícula Funcional nº 1758552, e, de outro lado a Empresa **AUGUSTUS TERCEIRIZAÇÃO LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 23.055.018/0001-96**, estabelecida à Rua Sena Madureira, n.º 253, Sala 802, Bairro Ouro preto em Belo Horizonte/MG, CEP: 31.340-000, doravante denominado **CONTRATADA**, neste ato, representada por seu sócio proprietário, o Senhor **Bruno Augusto Gomes Nicolau**, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta na Dispensa de Licitação **n. 487/2025 processado sob o nº 23825.001253/2025-69** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento, decorrente do Contrato nº **126/2025/IBR**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo de apostilamento tem como objeto a **REACTUAÇÃO** dos preços do Contrato nº **126/2025/IBR**, nos termos previstos no Contrato, conforme documentos anexos ao processo SEI nº 23825.001253/2025-69.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA REACTUAÇÃO

2.1. O valor mensal do Contrato passará de R\$ 53.585,69 (cinquenta e três mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta e nove centavos) para R\$ 59.457,21 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e vinte e um centavos).

2.2. O valor anual do Contrato passará de R\$ 643.028,28 (seiscentos e

quarenta e três mil, vinte e oito reais e vinte e dois centavos) para R\$ 713.486,52 (setecentos e treze mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e dois centavos).

2.3. A Repactuação tem como fundamento a Declaração Contábil nº 1227 e a Convenção Coletiva de Trabalho: MG000135/2026.

2.4. Os efeitos financeiros decorrentes da repactuação vigoram a partir de 01/01/2026.

2.5. Objeto da contratação após a repactuação:

ITEM	SERVIÇO	QTDE DE POSTOS	VALOR MENSAL POR POSTO	VALOR MENSAL TOTAL	VALOR TOTAL ANUAL
1	Auxiliar de Limpeza c/Ad. Insalub.	4	R\$ 6.273,79	R\$ 25.095,18	301.142,16
2	Zelador	1	R\$ 6.612,06	R\$ 6.612,06	79.344,72
4	Vigia Diurno c/Ac. Portaria	1	R\$ 12.947,48	R\$ 12.947,48	155.368,76
5	Vigia Noturno c/ Ac. Portaria	1	R\$ 14.802,49	R\$ 14.802,49	177.629,88
VALOR TOTAL				R\$ 59.457,21	713.486,52

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1. A CONTRATADA deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção prevista inicialmente no Contrato.

3.2. A garantia prevista em edital somente será liberada ante a comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias decorrentes da contratação, e que, caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, incluindo suas repercussões previdenciárias e relativas ao FGTS, conforme estabelecido no art. 2º, §2º, V da Portaria MP n. 409/2016, observada a legislação que rege a matéria.

4. CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do IFMG, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

- I. Gestão/Unidade: 26409 / 156592
- II. Fonte de Recursos:1000000000
- III. Programa de Trabalho: 231470
- IV. Elemento de Despesa: 339037

V. Plano Interno: LFUNCP01IBN

VI. Nota de Empenho: 2025NE000193

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA- DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo de apostilamento decorre de autorização da CONTRATANTE e encontra amparo legal no artigo 136, da Lei nº 14.133/21 e nas disposições aplicáveis da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 2017.

6. CLÁUSULA SEXTA- DA RETIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, por estarem justos e contratados, depois de lido e achados conforme, as partes, a seguir, firmam o presente Termo de Apostilamento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, e arquivado no IFMG, conforme dispõe o art. 60 da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Ibirité, 23 de fevereiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Pereira Pessoa, Diretor(a) Geral - Campus Ibirité**, em 02/03/2026, às 14:30, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO AUGUSTO GOMES NICOLAU, Representante legal da empresa**, em 05/03/2026, às 15:08, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Verônica de Almeida Xavier, Testemunha**, em 09/03/2026, às 12:57, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Edmilson Novaes, Diretor(a) de Administração e Planejamento - Campus Ibirité**, em 09/03/2026, às 14:05, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2628067** e o código CRC **4D192205**.

23825.001253/2025-69

2628067v1